

REGULAMENTO COMPRE E GANHE TEATRO ESTAÇÃO CULTURAL

1. Da Promoção:

1.1. A Promoção Compre e ganhe Teatro Estação Cultural, a ser realizada pelo Fundo de Promoção e Propaganda do Shopping Estação BH, localizado na Av. Cristiano Machado, nº 11.833 – Vila Clóris – Belo Horizonte, MG, CNPJ/MF nº 14.742.025/0001-75, com abrangência restrita ao Estado de Minas Gerais, tem por objetivo presentear os clientes do Shopping Estação BH que fizerem compras em suas lojas, acima R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), com até a 01 (um) par de cortesias limitado para até 3 (três) sessões distintas por CPF, no período de 01 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 2019, em exibição no Teatro Estação Cultural, localizado na Av. Cristiano Machado, nº 11.833 – Vila Clóris – Belo Horizonte, MG, condicionada à disponibilidade de cortesias em estoque.

1.2. Período de troca: De 01 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 2019 ou até o término do estoque das cortesias para o teatro sendo limitado a 10 (dez) pares de cortesias por sessão.

2. Mecânica:

2.1. Qualquer pessoa física, desde que **maior de idade**, ou seja, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, poderá participar da “Promoção Compre e ganhe Teatro Estação Cultural”.

2.2. Cada nota fiscal de compra acima de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) em comprovantes de compras realizadas no Shopping Estação BH, poderá ser trocada pelo cliente até no máximo a 01 (um) par de cortesias limitado para até 3 (três) sessões distintas por CPF, assim cada cliente poderá ter no máximo 03 (três) pares de cortesias para ser utilizado no período.

2.3. Só terão validade os comprovantes de compra emitidos no período de 01 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 2019, devendo ser as trocas realizadas durante este período ou até o final do estoque de 10 (dez) pares de cortesias por sessão, conforme programação disponibilizada no site do Shopping Estação BH (www.shoppingestacaobh.com.br/teatro).

2.4. Para efetuar a troca dos comprovantes de compra, o consumidor deverá dirigir-se ao SAC, localizado no piso L2, portando obrigatoriamente o CPF e documento de identidade originais para cadastramento eletrônico, sob pena de ficar impedido de efetuar o cadastro, o qual conterà nome, e-mail, endereço completo, número de CPF e data de nascimento. O preenchimento do cadastro é obrigatório e fica proibido a participação do cliente que se negar ao preenchimento do mesmo.

2.5. Os comprovantes de compra apresentados na Bilheteria para cadastro eletrônico receberão um carimbo, não podendo ser reapresentados em nenhuma hipótese.

2.5.1. Se no ato da troca o cliente apresentar 02 (dois) ou mais comprovantes de compra, sequenciais e/ou de mesma data, emitidos pelo mesmo estabelecimento, para a mesma pessoa, a Administração do Shopping Estação BH reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emissor, antes de efetuar a troca correspondente. Dentro deste critério os comprovantes de compra que forem invalidados, serão da mesma forma carimbados, a fim de que não possam ser reapresentados.

2.5.2. Não serão aceitos os comprovantes de compra que apresentem indícios de reprodução ou de adulteração com o objetivo de burlar as disposições constantes deste regulamento ou ainda que apresentem defeitos ou vícios que impeçam a

verificação de sua autenticidade. Não serão admitidos: (a) Solicitar a troca de nota fiscal/cupom fiscal em nome de outrem para a retirada do cupom por terceira pessoa; (b) Solicitar o cadastro em nome de terceiro; (c) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (d) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, telefone ou correio; (e) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 01/01/2019 a 28/02/2019, até 21h30; (f) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (g) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (h) Qualquer outro documento de compra; (i) Comprovantes de venda rasurados; (j) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (k) Notas fiscais provenientes de lojas não aderentes à promoção; (l) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (m) Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping; (n) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons. (o) cupom falsificado (p) comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; notas fiscais e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido; medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados e os tíquetes para exposições cinema, conforme arts. 10 e 13 do Decreto n.º 70.951/72. Para fins do item anterior, as notas e/ou cupons fiscais emitidos por drogarias/farmácias e pelo Cinema somente serão consideradas, para efeito de troca por cupons, quando referentes às compras, respectivamente, de artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, à alimentação e à bomboniere. Portanto, as compras de medicamentos e ticket de filme não serão computadas. Da mesma forma, não serão considerados válidos para participar compras relativas a bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos. Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste concurso, situações essas que quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente instrumento, ensejando o impedimento da participação.

2.6. Caso o comprovante de compra apresente um valor superior a R\$250,00 (duzentos reais), o saldo ou diferença não será acumulado para uma próxima troca na mesma promoção, sendo que o limite por participante é de 01 (um) par de cortesias limitado para até 3 (três) sessões distintas por CPF. Este saldo não pode de forma nenhuma ser repassado para outro participante sejam eles parentes, cônjuges ou amigos. Da mesma forma, não será admitida “divisão de valores de comprovante(s) de compra(s)” entre participantes em razão da cláusula 2.4 e por força de legislação fiscal, sejam eles: parentes, cônjuges ou amigos.

2.7. Caso ocorra alguma falha operacional no processo informatizado de troca de notas fiscais e/ou cupons fiscais, será adotado procedimento manual, sendo que os dois terão a mesma validade.

3. Limite de Troca por Cliente

3.1. Cada pessoa, identificada pelo CPF, poderá efetuar a troca de comprovantes de compras por até 01 (um) par de cortesias para o Teatro Estação Cultural por número de CPF e por 03 sessões até o encerramento da promoção.

3.2. As trocas poderão ser feitas apenas durante o período da promoção ou enquanto durarem os estoques das cortesias mencionadas no item 2.3.

3.3. O término deste estoque implicará no final imediato da promoção, e será comunicado pelo Shopping Estação BH através do site www.shoppingestacaobh.com.br.

4. Horário de Troca de Notas Fiscais e/ou Cupons Fiscais

4.1. Serão válidos os cadastros realizados até a data e horário, impreterível, de 21h30 de 28 de Fevereiro de 2019.

4.2. O Balcão de Atendimento da promoção para a troca de comprovantes de compras funcionará no SAC, localizada no piso L2, de 01 de Janeiro a 28 de Fevereiro de 2019, diariamente, sendo de segunda à sábado das 10h às 22h e aos domingos e feriados de 14h às 20h.

5. Do Prêmio:

5.1. Estarão disponíveis 10 (dez) pares de cortesias por sessão para o Teatro Estação Cultural, número este que caracteriza o estoque limite de prêmios.

5.2. Em hipótese alguma o participante poderá solicitar:

a) o valor da cortesia em dinheiro;

b) a troca por outras mercadorias em quaisquer lojas do Shopping Estação BH.

5.3. As cortesias destinam-se única e exclusivamente à premiação da Promoção do Shopping Estação BH, não sendo objeto de comercialização em nenhuma loja do Shopping Estação BH.

5.4. A responsabilidade do Shopping Estação BH nesta promoção cessará com a entrega das cortesias ao cliente, devendo este verificar sua integridade, validade, classificação etária da peça a qual se destina e data da apresentação, no ato do recebimento. Não serão aceitos pedidos de substituição do prêmio em momento posterior à troca deste pelos comprovantes de compra.

6. Disposições gerais:

6.1. É vedada a participação **de menores de idade**, funcionários do Shopping Estação BH, inclusive terceirizados, funcionários das lojas e lojistas, sócios, funcionários das empresas que de alguma forma participem da elaboração, implantação, patrocínio ou administração desta promoção.

6.2. O regulamento completo desta promoção estará afixado no Balcão de Troca da promoção e também no site www.shoppingestacaobh.com.br, sendo que a participação nesta promoção implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

6.3. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão julgadas por uma Comissão composta por 03 (três) membros, representantes da Administração e Associação dos Lojistas do Shopping Estação BH.

6.4. Esta promoção não implica qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada promovida pelo Shopping Estação BH.

6.5. As dúvidas, sugestões e reclamações relacionadas à Promoção poderão ser feitas pessoalmente e por escrito por meio do SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente – do Shopping Estação BH, localizado no piso L2, no horário de funcionamento do Shopping.

6.6. Este regulamento está disponível no site www.shoppingestacaobh.com.br

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2018.